

CONCORRÊNCIA Nº 09/2010
PROCESSO SAP Nº. 6315/2010 E CIA 4978/2010
SESSÃO DE ABERTURA: 13/08/2010, às 10h.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL

SENAI-DN

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 1:

No item 4.3 tabela 1 subitem “a” que fala sobre a qualificação da empresa licitante onde solicita:

Qualificação	Tempo de Atividade	Pontuação
Declaração da Lumis EIP Tecnologia da Informação LTDA que a empresa tem capacidade técnica de desenvolver portais utilizando todos os recursos disponíveis, customização e desenvolvimento de novos serviços no Lumis Portal Suíte versão 4.2.2 ou superior;	Apresentou a Declaração	20
	Não Apresentou a Declaração	0

Após contatar a Lumis EIP Tecnologia da Informação a mesma informou que não estariam entregando a nenhum parceiro declaração com as características solicitadas por este edital, onde entregou declaração aos seus parceiros com o seguinte texto:

“Declaramos que a empresa XTI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.597.153/0001-07, sediada no SCS QD.03 BLOCO A ENTRADA B ED. PLANALTO 4 ANDAR – COBERTURA, BAIRRO ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP – 70300-000, é PARCEIRA formal da LUMIS, tendo sido tecnicamente capacitada no desenvolvimento de soluções na nossa plataforma de gestão de portais corporativos, da qual a LUMIS EIP Tecnologia da Informação Ltda é a fabricante.”

Diante do informado solicitamos:

- Modificação do texto de acordo com as informações passadas pela Lumis EIP Tecnologia da Informação.

Resposta 1:

O texto original do Edital já foi modificado. A declaração apresentada na pergunta é válida.

Texto da V.2 do edital: a) Declaração de parceria formal da Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda, reconhecendo que a empresa foi capacitada tecnicamente no desenvolvimento de soluções na plataforma Lumis Portal Suíte versão 4.2.2 ou superior;

Pergunta 2:

No item 4.6 tabela 2 item d, que fala sobre a qualificação da equipe técnica onde solicita:

Qualificação	Certificado e Tempo de experiência	Pontuação
Arquiteto de Sistema Lumis com os seguintes certificados: - certificados de conclusão dos cursos LP401, LP402, LP403, emitido pelo fabricante do Lumis Portal Suíte; - desenvolvimento com a	Mais de 05 anos	20

utilização da tecnologia Java (Hibernate, JSF, JDBC, Spring), comprovado através de cópia do certificado SCJP - Programador Certificado Sun;	Mais de 02 ate 05 anos	10
	Até 02 anos	5

Com relação ao item acima, entendemos que os certificados solicitados poderão ser apresentados por um único profissional, ou por mais de um profissional totalizando o que foi solicitado. Diante do exposto perguntamos: Nosso entendimento esta correto?

Para o objeto desta concorrência entendemos que os profissionais que irão participar deverão possui os certificados solicitados sem a necessidade de comprovar a quantidade de tempo que o mesmo o possui e determinado tempo de experiência. No quadro acima na coluna que tem o título Certificado e Tempo de experiência, entendemos que o quantitativo de tempo em anos solicitado para adequar a pontuação da empresa se refere **somente ao tempo de experiência do profissional**. Nosso entendimento esta correto? ;

Resposta 2:

Não, Os 4 certificados solicitados devem ser apresentados por um único profissional. Não estamos calculando o tempo de experiência pela data de emissão do certificado.

Sim, o profissional deve comprovar o tempo de experiência, no perfil solicitado, através do currículo apresentado (veja o modelo solicitado). Os certificados são anexos ao currículo e é obrigatório os certificados para o perfil profissional, conforme a solicitação.

Pergunta 3:

No item 4.6 tabela 2 item d, que fala sobre a qualificação da equipe técnica onde solicita:

Qualificação	Certificado e Tempo de experiência	Pontuação
Desenvolvedor de sistemas com os certificados de conclusão dos cursos LP401, LP402, LP403 emitido pelo fabricante do Lumis Portal Suite.	Mais de 05 anos	20
	Mais de 02 ate 05 anos	10
	Até 02 anos	5

Para o objeto desta concorrência entendemos que os profissionais que irão participar deverão possui os certificados solicitados sem a necessidade de comprovar a quantidade de tempo que o mesmo o possui e determinado tempo de experiência. No quadro acima na coluna que tem o título Certificado e Tempo de experiência, entendemos que o quantitativo de tempo em anos solicitado para adequar a pontuação da empresa se refere **somente ao tempo de experiência do profissional**. Nosso entendimento esta correto?

Resposta 3:

Sim, estamos calculando o tempo de experiência pela data de emissão do certificado. O profissional deve comprovar o tempo de experiência no perfil solicitado, através do currículo apresentado (veja o modelo solicitado). Os certificados são anexos ao currículo e é obrigatório os 3 certificados conforme a solicitação (cada profissional).

Perguntas 4:

Com relação ao item 4.6 Tabela 2 item f do referido edital, a XTI vem mui respeitosamente perguntar a seguinte questão: Como esta comissão pretende mensurar para certificar que um ou outro profissional é ou não especializado em levantamento de requisitos?

Resposta 4:

O profissional deve comprovar o tempo de experiência no perfil solicitado, através do currículo apresentado (veja o modelo solicitado). Deve descrever os projetos que participou com o perfil de: *"Desenvolvedor de sistemas com experiência em levantamento de requisitos"*

Perguntas 5: Com relação ao item 4.6 Tabela 2 item g do referido edital, a XTI vem mui respeitosamente perguntar a seguinte questão: Como esta comissão pretende mensurar para certificar que um ou outro profissional é ou não especializado em levantamento de requisitos?

Resposta 5:

O profissional deve comprovar o tempo de experiência no perfil solicitado através do currículo apresentado (veja o modelo solicitado). Deve descrever os projetos que participou com o perfil de: *"Desenvolvedor de sistemas com experiência em testes funcionais"*

Perguntas 6:

No Termo de Referência item numero 6, informa que o prazo de garantia dos serviços são de 120 dias a contar da data da entrega da última versão do projeto, entretanto no item 9 do Termo de Referência no quadro da Forma de Pagamento existem 4 parcelas de pagamento de serviço de garantia, e existem 5 versões do projeto a serem entregues. Diante do exposto perguntamos: Com relação ao item 9 do Termo de Referência que fala sobre a Forma de Pagamento do projeto, como ocorrerá o pagamento dos itens de numero 06, 07, 08, 09 que tratam dos serviços de garantia?

Resposta 6:

Após o **Termo de Aceitação Provisória** (TAP), serão pagos 2,5% do valor total, em 30/60/90/120 dias referente aos meses de garantia.

Perguntas 7:

No anexo I Termo de Referência item numero 3.2, informa que deverão estar inclusas no valor proposto despesas de deslocamento, estadia, alimentação, da sede da contratada até a sede da contratante em Brasília-DF, referente a 12 viagens a Brasília-DF, com até 3 dias de duração cada uma. Caso exista a necessidade de aumentar os dias de duração de cada viagem e aumentar a quantidade de viagens para mais de 12 viagens, as despesas recorrentes dessas diárias e viagens ocorrerão por conta da contratada. Nosso entendimento esta correto?

Resposta 7:

Não, toda é qualquer despesas de deslocamento, estadia, alimentação é por conta da empresa contratada.

Brasília, 10 de agosto de 2010

Comissão Permanente de Licitação